

DECRETO Nº 1.503, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1656 de 12/04/2019,

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito especial** no valor de **R\$ 1.143.000,00** (um milhão, cento e quarenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.008.1058	IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRUTURA MISTA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	716	1.143.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			1.143.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente do Superávit Financeiro, a saber:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 12 de abril de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE
Diretor do Depto. de Administração